



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de palco, som e iluminação, incluindo mão de obra para montagem e desmontagem e controle de equipamentos, para as festividades de final de ano, evento este denominado “Emancipação Política Noites de Liberdade”, que acontecerá nos dias 21, 22, 23, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024 na Praça São José, de acordo com as seguintes quantidades e especificações:

Item	Qtd.	Descrição
Único	Serviço	SONORIZAÇÃO 8 caixas line array: mínimo de 600W Rms cada; 2 bumpers de elevação para line array; 2 talhas manuais de 1 tonelada; 4 cintas de elevação de 1 tonelada; 8 sub: mínimo de 800W Rms cada; 4 monitores Clear ou SM400; 2 sub duplo para sid fill; 2 altas para sid fill; 1 amplificador 10.000W Rms (para o PA); 1 amplificador 8.000W Rms (para o PA); 1 amplificador 2.500W Rms (para o PA); 1 amplificador 6.000W Rms (para os monitores); 1 amplificador 6.000W Rms (para o sub sid fill); 1 amplificador 4.000W Rms (para altas sid fill); 1 amplificador 1.500W Rms (para altas sid fill); 1 processador digital para o PA; 1 processador digital para o sid fill; 1 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 1 console digital 32 in X 14 out; 1 amplificador de guitarra; 1 amplificador de baixo; 1 corpo de bateria; 10 direct box ativos/passivos; 2 kits de microfones para bateria/percussão; 3 microfones sem fio; 8 microfones SM58; 4 microfones SM57; 10 pedestais; 25 cabos P10 de diversos tamanhos com metragem a partir de 5m; 6 cabos P10; 2 medusas de 12 canais; 8 régua de AC 127V para o palco; 1 notebook; 1 rack de energia trifásico; cabos necessários para ligação do sistema; 1 técnico de áudio profissional; 2 praticáveis.
		ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA 1 greed de treliça Q30 em alumínio, medidas: 7,0m X 5,0m e 4m de altura; 4 talhas de 1 tonelada; 4 cintas de elevação de 1 tonelada; 8 moving beam 200 5R; 12 canhões par led 3W; 2 strobos RGB W; 2 mini bruti cob 200W; 1 máquina de fumaça; 1 sistema DMX, software ou mesa de iluminação compatível para o sistema; cabos necessários para ligação



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		do sistema; 1 cortina de fundo tipo cenário preta; 1 técnico iluminador; 1 palco com medidas: 9m X 6m e 1m de altura. PAINEL DE LED - 1 painel de Led de no mínimo 3,0m x 2,0 m de alta definição P4.0; 1 processadora de vídeo; 1 notebook.
--	--	--

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “serviços comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Taiaçu promoverá as festividades de final de ano com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Taiaçuenses. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. A realização das festividades de final de ano atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades vizinhas que virão prestigiar, em busca de lazer e entretenimento. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de uma equipe especializada em locação de palco, som e iluminação, para dar todo suporte necessário de forma segura e organizada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a contratação da empresa especializada para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que o Poder Executivo se vê na responsabilidade de promover estrutura adequada aos cidadãos que prestigiarão dos eventos de final de ano.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A empresa contratada deverá montar e instalar todos os equipamentos na Praça São José até o dia 21 de dezembro (sábado) às 16h. No que se refere a sonorização, deverá providenciar os testes e deixar disponíveis para uso em ensaios (se necessário).

5.2. Durante todos os dias do evento é obrigatório o acompanhamento dos técnicos de som e iluminação.

5.3. A sonorização, a iluminação e estrutura deverão ser executados da seguinte forma:

Dia 21/12/2024 – Abertura das festividades de final de ano “Emancipação Política Noite da Liberdade”, com início às 20h30 e término às 22h30 na Praça São José;

Dia 22/12/2024 – Show Artístico na Praça São José, com início às 20h e término 22h30;

Dia 23/12/2024 – Show Artístico na Praça São José, com início às 21h e término 23h30;

Dia 28/12/2024 – Show Artístico na Praça São José, com início às 21h e término 23h30;

Dia 29/12/2024 – Show Artístico na Praça São José, com início às 22h e término 00h;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Dia 30/12/2024 – Show Artístico na Praça São José, com início às 21h e término 00h;

Dia 31/12/2024 – Encerramento das festividades de final de ano, com show artístico na Praça São José, início às 21h e término 00h.

5.4. Todos os dias deverão ser disponibilizados microfones e som para o locutor fazer anúncios de utilidade pública, avisos e agradecimentos, orientações da Polícia, dentre outras que se fizerem necessário, diretamente do palco.

5.5. A empresa contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do término geral do evento para desmontar e retirar todos os materiais e equipamentos das praças, vias e dependências públicas.

5.6. Todos os equipamentos deverão estar revisados e em perfeito estado de conservação.

5.7. Fica proibido o uso de equipamentos com emendas na instalação e/ou nos materiais, que possam comprometer à segurança dos cidadãos e equipe em geral.

5.8. A empresa contratada fica responsável por todos os custos de transporte e mão de obra necessários.

6. DA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando o Município de Taiaçu por qualquer indenização.

§ 1º. A execução do objeto desta contratação deverá ser realizada na Praça São José, Centro, em Taiaçu – SP. As condições indicadas pela Prefeitura Municipal, neste Termo de Referência, correndo por conta da empresa contratada as despesas de seguros, transporte, alimentação, estadia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes.

§ 2º. A contratada deverá fornecer todos os acessórios, ferramentas e suporte necessário para o perfeito funcionamento da montagem do palco, iluminação e som; bem como fornecer a todos os funcionários os equipamentos e ferramentas necessários e outras que a legislação determinar para executar a montagem e desmontagem destes.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Obrigações da Contratada

- a) Transportar, montar e alinhar todos os equipamentos de som, iluminação e estrutura, os quais deverão estar prontos para passagem de som, pelos artistas, em no mínimo 2 (duas) horas antes da hora marcada para início do evento;
- b) Executar a instalação no local para esse fim indicados pelo **Contratante**;
- c) Entregar os equipamentos e dar garantia para a realização do evento, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos;
- d) Responsabilizar-se por todo o ônus relativo à execução do contrato, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua montagem no local de destino e segurança dos equipamentos durante e após o evento;
- e) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para o início das festividades, sob pena de desconto proporcional dos valores a receber;
- f) Obedecer a execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda a legislação vigente, além das normas e procedimentos internos do **Contratante**, das normas de engenharia de segurança, medicina do trabalho e meio ambiente aplicáveis à execução específica da atividade, para o fiel cumprimento da legislação em vigor;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **Contratante** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização realizada pela Prefeitura, em seu acompanhamento;
- h) Fornecer à Prefeitura Municipal, sempre que solicitados, todas as informações e dados técnicos necessários, bem como atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- i) Observar e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança do trabalho.
- j) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **Contratante** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;

Parágrafo único. Caso haja atrasos, sem justificativa aceita pela organização do evento, será descontado proporcionalmente da **CONTRATADA** dos valores a serem pagos.

7.2. Obrigações do Contratante

- a) Fornecimento de energia elétrica com carga suficiente para o funcionamento dos equipamentos bem como a segurança do público durante e após o evento;
- b) Comunicar imediatamente à **Contratada** as irregularidades eventualmente ocorridas durante a execução da contratação;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

c) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Termo de Referência e respectivo contrato;

d) Facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **Contratada**, dando-lhe acesso aos locais dos eventos, promovendo o bom entendimento entre os servidores públicos e os seus empregados, assim como cumprindo todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e respectivo contrato;

e) Prestar aos empregados da empresa **Contratada** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados, indicando os locais e horários de realização dos eventos;

f) Cobrar da **Contratada** que se apliquem as medidas preventivas e corretivas determinadas nos regulamentos disciplinares de segurança do trabalho.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

8.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de duração deste contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$30.333,33 (trinta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), considerado para esse fim o melhor valor, conforme § 1º da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
02.03.04. Cultura;
13.392.0004.2.086. Promoção de Eventos Culturais, Populares, Cívicos e Religiosos.
3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha analítica nº 255.
Desdobrada nº 4276.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 110.0000.

Taiaçu – SP, 28 de outubro de 2024.

Edna do Carmo Fermino de Araújo